

Trefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 388/78

Dispõe sobre a desapropriação de uma área de terra necessária à construção de um Grupo Escolar e um Parque Infantil, / para o triênio 78/80, conforme levanta-mento da Rede Física efetuada pela Secre taria de Estado da Educação.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º:- Fica declarada de utilidade/
pública, para ser desapropriada, por via amigável ou judicial
a área a seguir descrita, constante da Ficha de Cadastro anexa, que devidamente rubricada pelo Sr. Prefeito Municipal,fica fazendo parte integrante do presente Decreto, área essa/
destinada à construção de um Grupo Escolar e de um Parque Infantil:

"Inicia no marco "2E", situado junto da rua Pedro Polo zzi, daí segue com rumo de 80º46'19"SW e com comprimento de 100,26 m vai encontrar o marco "1A", neste trecho confronta / com as seguintes propriedades: nos 32,26m iniciais com Espólio de Octávio Bedini, em 28,00 m com Jeronimo Bassi e nos / 40,00 m finais com Arte Solo; do referido marco "1A" defletepara a direita e segue com rumo de 10º48'19NW e com comprimento de 31,80 m vai encontrar o marco "1B"; daí deflete para a esquerda e segue com rumo de 15º58'11NW e com comprimento de 84,73 m até encontrar o marco "0D", no trecho compreendido entre o marco 1A até OD confronta com área da COHAB; do refe



Trefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 388/78

fls 2...

rido marco OD segue com rumo de 16º04'53"NW e com comprimento de 149,32 m vai encontrar o marco "Y", confrontando neste tre cho com área remanescente de José Steck; do referido marco Y deflete para a direita e desce pelo córrego de divisa com com primento de 87,14 m até encontrar o marco "X"; daí deflete pa ra a direita e segue com rumo de 20º39'40"SE e com comprimen to de 65,17 m vai encontrar o marco "5D", junto da rua 31 de Março com rua Pedro Polozzi, neste trecho do marco "X" até o ponto 6A por uma linha divisória e do ponto 6A até o marco 5 D por um muro confrontam com o desmembramento das Chácaras / "L.M.N.O."; do marco 5D deflete para a direita e segue com ru mo de 19º05'50SE e com comprimento de 21,56m vai encontrar o marco 4A; daí deflete para a esquerda e segue com rumo de 22º 54'04SE e com comprimento de 23,80 m vai encontrar o marco / 3A; daí contínua com rumo de 22º54'34"SE e com comprimento de 68,71 m vai encontrar o marco 2A; daí continua com rumo de 22º 44'57SE e com distância de 52,17 m vai encontrar o marco 2E,/ início desta descrição, no referido trecho compreendido entre o marco 5D até o marco 2E faz frente para a rua Pedro Polozzi. Os alinhamentos acima citados definem uma area de 20 487,50 metros quadrados.

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em /
contrário, especialmente o decreto nº 360/77 de 07/6/77.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA EM 19 DE ABRIL DE 1.978

Nicolau Finamore-Pref. Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria

em data supra.

Denis Finamore- Secretário

1